



PARECER Nº 672, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 303, DE 2023

De autoria do Senhor Deputado Rogério Nogueira, o Projeto de lei (PL) em epígrafe dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio a quaisquer tipos de veículos pertencentes à guarda municipal dos municípios onde estejam localizadas as praças de pedágios.

De acordo com a justificativa desta proposição, as guardas municipais prestam relevantes serviços à comunidade, entretanto têm visto seus esforços prejudicados quando, em ronda, precisam passar por uma praça de pedágio. Por conseguinte, necessário se faz a isenção do pagamento de pedágio para quaisquer tipos de veículos pertencentes a guarda dos municípios onde estejam localizadas as respectivas praças, como medida de segurança.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta, no período compreendido entre 31 de março a 10 de abril de 2023, não havendo recebido emenda ou substitutivo.

Em 12 de abril de 2023, este PL foi distribuído às seguintes comissões permanentes: **CCJR** - Comissão de Constituição, Justiça e Redação; **CTC** - Comissão de Transportes e Comunicações; e **CFOP** - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na sequência do processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do regimento citado.

Do exame do assunto, verificamos que a matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III, e 24, “caput”, da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno.

Assim sendo, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 303, de 2023.**

Carlos Cezar – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLOS CEZAR, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/8/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator